



6ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO Nº 23/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O Exmo. Sr. Dr. MARCEL GOULART VIEIRA, Juiz. da 006ª Zona Eleitoral, BATAGUASSU/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 90379 - BATAGUASSU

Local de Votação: 1023 - E.E. PROF. LADISLAU DEAK FILHO				
Seção: 50	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral 2º MESÁRIO - MRV	Inscrição 015529591929	Nome AMANDA GONÇALVES SANTANA	Inscrição 009750491953	Nome JOELMA CUSTODIO MARIANA

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 006ª Zona Eleitoral BATAGUASSU/MS, foi publicado o presente edital no Diário da Justiça

Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas. Dado e passado nesta cidade de Bataguassu/MS, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Adriana de Oliveira Faria Domingos, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

LUCIANY CRISTINA SOUZA XAVIER

Chefe de Cartório

Assina por determinação judicial - Portaria 03/2021

[REDACTED]